



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 1951/2023

“Designa servidor para elaboração de PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário para os servidores da Prefeitura de São Sebastião”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

CONSIDERANDO a instrução Normativa INSS/PRES nº 45, de 06 de agosto de 2010, e suas posteriores alterações, em seu artigo 272, §12, que versa “O PPP deverá ser assinado por representante legal da empresa, com poderes específicos outorgados por procuração, contendo a indicação dos responsáveis técnicos legalmente habilitados, por período, pelos registros ambientais e resultados de monitoração biológica, observando que esta não necessita, obrigatoriamente, ser juntada ao processo, podendo ser suprida por apresentação de declaração da empresa informando que o responsável pela assinatura do PPP está autorizado a assinar o respectivo documento.”

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o senhor **DIRCEU COSTACURTA NETO**, matrícula 6427-0 Técnico em Segurança do Trabalho, lotado na Divisão de Segurança do Trabalho DGP/SECAD, como representante legal da Prefeitura Municipal de São Sebastião para elaboração, emissão e assinatura de **Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP** dos colaboradores da instituição.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Sebastião, 15 de agosto de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito